



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS ARTES**

**EDITAL CCHLA Nº 003/2022**

**CONSULTA ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DOCENTES, JUNTO À  
CPPD/UFPB, BIÊNIO 2022- 2023, NA FORMA DO ART. 4º, DA RESOLUÇÃO Nº  
020/2020 DO CONSUNI UFPB.**

A Comissão Eleitoral, designada pela Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Campus I da Universidade Federal da Paraíba, através da portaria Nº 004/2022, no uso de suas atribuições, torna público ao corpo docente do CCHLA a eleição para representantes docentes, um titular e um suplente, junto à CPPD/UFPB, Biênio 2022- 2023, na forma do Art. 4º, da Resolução Nº 020/2020 do CONSUNI/UFPB, em conformidade com as normas abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

1.1 O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente em efetivo exercício e lotados nos Departamentos do CCHLA.

**2. DA COMISSÃO ELEITORAL:**

2.1 A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, é constituída por designação da Direção do CCHLA através da portaria 004/2022 CCHLA, e composta por docentes em regime de dedicação exclusiva e pertencentes às duas classes finais da carreira:

- Prof. Dr. Flávio Freitas Barbosa (Presidente - DP)
- Profa. Dra. Luciana Aparecida Aliaga Azara de Oliveira (membro titular - DCS)

**3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

3.1 Poderão candidatar-se os docentes lotados no CCHLA em regime de dedicação exclusiva e em uma das duas classes finais da carreira.

3.2 Os detentores de Cargo de Direção (CD), de Função Gratificada (FG), de Função de Coordenação de Curso (FCC) ou Membro dos Conselhos Superiores da UFPB não poderão concorrer à CPPD.

3.3 A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Represente Titular e Suplente.

3.4 A inscrição dos candidatos será feita junto à Comissão Eleitoral através de requerimento (anexo 01 deste edital) encaminhado à Comissão através do e-mail [humanas@cchla.ufpb.br](mailto:humanas@cchla.ufpb.br).

3.5 A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será afixada no site da Direção de Centro do CCHLA, <http://www.cchla.ufpb.br> no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

#### **4. DA CONSULTA ELEITORAL**

- 4.1. A consulta será realizada no dia **20 de outubro de 2021**.
- 4.2. O horário da consulta será **das 08h00 às 21h00**.
- 4.3. A votação será realizada no SIGEleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleição (<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>).
- 4.4. O eleitor entrará no SIGEleição utilizando seu usuário e senha do Sistema SIG-UFPB.
- 4.5. Na “Lista de Eleições Abertas” constará **Eleição para representantes docentes do CCHLA à CPPD/UFPB, Biênio 2022- 2023**
- 4.6. Na seta de “Votar/Visualizar Comprovante de Votação” o eleitor poderá entrar na cabine virtual e votar na chapa desejada.

#### **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

- 5.1. **A fórmula adotada será o Total Absoluto de Votos:** a chapa com mais votos absolutos será considerada vencedora pelo sistema.
- 5.2. A apuração será iniciada após o encerramento da consulta eleitoral;
- 5.3. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

#### **6. DOS RESULTADOS**

- 6.1. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um dos votos válidos, conforme disposições deste edital.
- 6.2. Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos.
- 6.3. A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado a Direção do Centro para apreciação e encaminhamentos.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
- 7.2. O presente edital poderá ser impugnado em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da sua publicação, com requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral.
- 7.3. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 30 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Flávio Freitas Barbosa  
Presidente da Comissão Eleitoral



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**

**CONSULTA ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO CCHLA  
À CPPD/UFPB, BIÊNIO 2022- 2023 (EDITAL CCHLA Nº 003/2022)**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do edital</b>	03 de outubro de 2022
<b>Período de inscrições das chapas</b>	03 a 14 de outubro de 2022 Por meio do e-mail <a href="mailto:humanas@cchla.ufpb.br">humanas@cchla.ufpb.br</a>
<b>Divulgação da lista de chapas homologadas</b>	18 de outubro de 2022 Local: Site da Direção do CCHLA
<b>Votação</b>	20 de outubro de 2022 Hora: 08h00 às 21h00 Local: Plataforma SIGEleição
<b>Resultado</b>	21 de outubro de 2022 Local: Site da Direção do CCHLA Endereço: <a href="http://www.cchla.ufpb.br">http://www.cchla.ufpb.br</a>

**Anexo 1**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**

**ANEXO 01.**

**EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO  
CCHLA À CPPD/UFPB, BIÊNIO 2022/2023 (EDITAL CCHLA Nº 003/2022)**

**REQUERIMENTO**

Vimos, por meio deste, requerer à Comissão Eleitoral a inscrição dos docentes abaixo relacionados como integrantes de chapa para concorrer ao Processo de Consulta Eleitoral para escolha dos representantes docentes do CCHLA à CPPD/UFPB, biênio 2022/2023.

Candidato(a) Titular: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Candidato(a) suplente: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

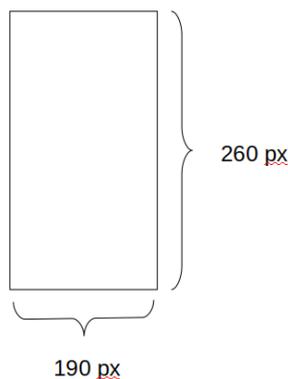
E-mail: \_\_\_\_\_

**OBS.: PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:**

As imagens das candidaturas devem ser:

1. Uma imagem de rosto do candidato,
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

**Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.**



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas, desde que não cubram o rosto do candidato.

A foto do suplente é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do suplente, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.

Nº	Foto do candidato	Foto do suplente (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa
<b>Cargo 1</b>			<i>Titular e Suplente&gt;</i>	
<01>			<Chapa 01>	< Edsger Dijkstra (Reitor) >

Nestes termos, pedimos deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

Assinatura - Candidato(a) Titular

Assinatura - Candidato(a) Suplente